

## EDITAL nº 02/2025

**PROCESSO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR AO EDITAL 01/2025  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SEGMENTO ENTIDADES SINDICAIS E  
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE (PROFISSIONAIS E EMPRESARIAIS)**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei nº 7.066, de 06 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 8.884, de 06 de abril de 2018, e pela Lei nº 9.629/2021, comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições para a **eleição complementar** dos representantes da **sociedade civil**, referente ao segmento **entidades sindicais e associações de classe profissionais e empresariais (01 cadeira)**, junto ao COMSEA, para composição do mandato **2025-2027**, conforme instruções abaixo:

---

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**

**Art. 1º.** O COMSEA é órgão consultivo que promove ações conjuntas para elaboração de políticas públicas visando à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), além de articular, acompanhar e monitorar a implementação das ações da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

---

**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 2º.** O COMSEA é integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa do direito humano à alimentação e relevância social quanto à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O COMSEA é composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 1/3 (um terço) representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) representantes da Sociedade Civil, totalizando 08 (oito) membros do Poder Público e 16 (dezesseis)

membros da

Sociedade Civil, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 7.066, de 06 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 8.884, de 06 de abril de 2018 e alterada pela Lei nº 9.629/2021.

---

## DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 3º.** O processo eleitoral será conduzido pela Mesa Diretora, composta pelo(a) Presidente do COMSEA e pelo(a) Primeiro(a) Secretário(a).

---

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º.** Poderão candidatar-se representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025–2027 os maiores de 18 anos, residentes em Piracicaba/SP, em pleno gozo dos direitos políticos, que representem entidades sindicais ou associações de classe profissionais e empresariais.

Será eleito:

a) **01 (um) representante** do segmento entidades sindicais e associações de classe profissionais e empresariais.

**Art. 5º.** O COMSEA enviará convite às entidades do segmento, solicitando indicação de representantes para participação no processo eleitoral.

§1º. O candidato titular e suplente deverão apresentar, no ato da inscrição, **carta de indicação assinada pelo indicado e presidente ou diretor da entidade**.

§2º. A carta ofício deverá indicar **dois nomes: um titular e um suplente** e ser assinada pelo representante da Organização.

**Art. 6º.** As inscrições ocorrerão **de 15 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026**, com envio da seguinte documentação em PDF:

- Carta de indicação assinada
- RG e CPF dos indicados
- Comprovante de residência
- Carta oficio com as indicações do titular e suplente

As documentações deverão ser enviadas via link:

## DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

**Art. 8º.** A eleição ocorrerá em **21 de janeiro de 2026, às 14h**, na **Estação do Idoso, nº 659, Bairro Paulista, Piracicaba/SP**.

**Art. 9º.** A votação será por **voto direto e secreto**, entre os representantes das entidades presentes e habilitadas.

**Art. 10.** Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à Mesa poderá intervir no processo eleitoral.

**Art. 11.** A cédula oficial será impressa pelo COMSEA e conterá os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

§1º. No verso constará a rubrica do Coordenador ou pessoa designada.

§2º. Cada eleitor poderá votar em até **01 (um)** candidato do segmento.

§3º. Votos acima do permitido ou marcações fora do campo serão anulados.

**Art. 12.** Encerrada a votação, a Mesa Diretora fará a apuração.

**Art. 13.** Todo o material e a ata serão entregues ao(à) Presidente do COMSEA.

**Art. 14.** A coordenação proclamará o resultado e determinará sua publicação no DOM.

**Art. 15.** Em caso de empate, haverá nova votação; persistindo, será realizado sorteio.

**Art. 16.** O resultado será registrado em ata, assinada pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Presidente.

## DO MANDATO

**Art. 17.** O mandato dos representantes da Sociedade Civil será de **02 (dois) anos**.

**§1º. O**

Conselheiro eleito

deve ter disponibilidade para reuniões e atividades do COMSEA.

**§2º.** Havendo desligamento, a vaga será assumida pelo suplente ou novo indicado pela entidade.

**Art. 18.** A posse ocorrerá após a publicação do decreto de nomeação pelo Prefeito.

**Art. 19.** Compete ao Poder Executivo dar posse aos Conselheiros eleitos.

---

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20.** Casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

**Art. 21.** A função de Conselheiro é **serviço público relevante e não remunerado**.

**Art. 22.** As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, em local e horário definidos na primeira reunião após a posse.

**Art. 23.** Este edital entra em vigor na data da publicação.

---

---

**Modelo de ficha de indicação****FICHAS DE INDICAÇÃO**

---

(Em papel timbrado da Organização)

**FICHA DE INDICAÇÃO – TITULAR**

*(mantive sua estrutura original – revisei pontuação e formatação)*

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: // \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: () - Celular: () -



Conselho Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional  
E-mail:

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
COMSEA MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Instituição que representa: \_\_\_\_\_

Profissão / Cargo: \_\_\_\_\_

Tempo de vínculo com a entidade: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Declaração da Entidade:

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_, indico  
**como candidato(a) a Conselheiro(a) do COMSEA a pessoa acima, confirmando seu  
vínculo com a entidade desde //.** Declaro estar ciente e de acordo em dispensar o  
funcionário para atividades do COMSEA.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Presidente: \_\_\_\_\_

(Em papel timbrado da Organização)

#### FICHA DE INDICAÇÃO – SUPLENTE

*(estrutura idêntica à do titular)*

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: //\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: () - Celular: () -

E-mail: \_\_\_\_\_

Instituição que representa: \_\_\_\_\_

Profissão / Cargo: \_\_\_\_\_

Tempo de vínculo com a entidade: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Declaração da Entidade:

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_, indico  
**como candidato(a) suplente a Conselheiro(a) do COMSEA a pessoa acima,  
confirmando seu vínculo desde //.** Declaro estar ciente e de acordo em dispensar o  
funcionário para atividades do COMSEA.



Conselho Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional  
Local e data:

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

COMSEA MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Presidente: \_\_\_\_\_

### MODELO DE CARTA/OFÍCIO DE INDICAÇÃO(Em papel timbrado)

À  
Presidência do COMSEA – Piracicaba/SP

Assunto: Indicação de representantes para eleição 2025–2027

Prezados(as),

Indicamos **[nome completo do titular]**, CPF nº [xxx], para concorrer à vaga de **titular**, e **[nome completo do suplente]**, CPF nº [xxx], para concorrer à vaga de **suplente**, representando a organização **[nome da entidade]**, no processo eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, gestão **2025-2027**.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
TATIANE MORAL SCAGLIONE STELLA  
Data: 04/12/2025 22:16:28-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Atenciosamente,

**Tatiane Moral Scaglione Stella**

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Piracicaba, 05 de dezembro de 2025

**Autorizo a publicação no Diário Oficial**

Piracicaba, 05 de dezembro de 2025

**Ilmo. Paulo Nardino**

Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias